

Gestores - NFe: Dados de preenchimento do frete bloqueados no Transportador na Nota Fiscal de Emissão.

Notas Fiscais de Emissão

F2 | Gravar | Esc | Cancelar | Importação

Emitente | Natureza da Operação | Opções Fiscais | Parceiro / Indicador

Filial: 1 Operação: 9 ... VENDA DE PRODUTOS ☐ Suframa

Destinatário: 1 ... INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS PRATA DE MINAS LTDA Modelo: 55 Série: 1 ... Número: 00000001

Endereço: RUA SAO PEDRO ... Estado: MG CPF/CNPJ: 14.283.829/0001-53 Insc. Estadual: 0036642450051

Vendedor: ... Comissão %: ... Tabela de Preço: ... Local de Estoque: ...

Tipo: Normal Operação: Saída CFOP: 6401 ... Data de Emissão: 29/05/2024 Data de Saída: 29/05/2024 Hora de Saída: 09:44:59

Produtos | Transportador | Faturamento | Observações | Outras Informações | Documento Referenciados | Local Entrega | Local de Retirada | Contábil | Exportação | Autorizados para o Download do XML | Fiscal

Transportador: 10 ... CGK INDUSTRIA LTDA

Reboque

Frete: 0 - Contratação do Frete por cc Placa: UF: ANTT: Placa: UF: ANTT:

Número Volumes: ...

Espécie: ...

Marca: ...

Qdt. Volumes: 13200

Peso Bruto: 0,000

Peso Líquido: 0,000

Isso ocorre devido a emissão do destinatário ser interestadual, nesse caso, é necessário o preenchimento no MDF-e. Quando a emissão for para dentro do estado, os campos de preenchimento são liberados para que se preencha caso for necessário ou não.

Resolução ANTT 4.799/2015

Segundo a **Resolução ANTT 4.799/2015**, foi inserida uma nova regra de validação sobre a informação da placa do veículo nas notas fiscais eletrônicas. Sendo um parâmetro apenas para as operações interestaduais, a partir de agora, o campo de placa não deverá ser preenchido caso a operação seja interestadual.

Se houver qualquer informação neste campo, a nota fiscal será rejeitada com a seguinte mensagem: Rejeição-código 868: Grupo Transportador, Veículo Transporte e Reboque não devem ser informados.

Essa regra foi criada porque a placa do veículo já está sendo informada no MDF-e e/ou no CT-e, que são os documentos fiscais específicos para o transporte de mercadorias.

ID de solução único: #1268

Autor:: RODRIGO NOVAIS RIGO

Última atualização: 02-12-26 18:46